

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023;

Considerando o requerimento de licença ambiental do empreendedor Santos de Araújo Fagundes, empreendimento Parcelamento do solo para fins predominantemente residencial - Fazenda Jatobá, fase de Licença Prévia, Processo Administrativo nº 04906/2017/001/2017, para a atividade de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Área total: 358,43 ha, com fator locacional resultante 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-04-01-4, classe 4, conforme Formulário de Orientação Básica - FOB nº 0283081/2017-B;

Considerando o exposto no Parecer nº 74/FEAM/DGR - PROJETO/2025 (Id. 129300237), sobre a ausência de resposta do empreendedor aos atos administrativos do processo; e

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência dos artigos 28, parágrafo único c/c 50 da Lei Estadual nº 14.184/02.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 04906/2017/001/2017, em razão da ausência de manifestação por parte do empreendedor sobre o interesse na continuidade do processo de licenciamento ambiental.

Publique-se e arquite-se.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 12/12/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129315429** e o código CRC **3DAAD9BC**.